

trâmite pela 2ª Vara da Comarca de Capivari, a partir de 10-09-2019. (Pt. 81.006/19)

(República por necessidade de retificação - doe de 25-09-2019)

## II - ATOS

II – Atos  
Ato Normativo 1174/2019- PGJ, de 8-10-2019  
(Protocolado 79.340/2019)

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, alínea "a", da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, e nos termos de deliberação do Colendo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO o Ato Normativo 1.062/2017 que criou o Núcleo de Incentivo em Práticas Autocompositivas - NUIPA, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme a Resolução 118 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO os ofícios encaminhados à Coordenadora-Geral do NUIPA pelos Promotores de Justiça Cíveis do Ipiranga;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Ato 1062/2017, resolve expedir o seguinte ATO NORMATIVO:

Art. 1º. Fica criado o NUIPA Regional Cível do Ipiranga.

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 9-10-2019

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 93, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, TRANSFERE, a pedido, os(as) seguintes estagiários(as):

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL  
BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS, R.G. 39.726.015 transferido(a) da PJ DE FAMÍLIA para a PJ CÍVEL DO JABAQUARA (Pt. 0081330/19), a partir de 14-10-2019.

FABIOLA MARINE PONTES DE ANDRADE, R.G. 43.437.218-3 transferido(a) da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL para a PJ CÍVEL DA PENHA DE FRANÇA (Pt. 0080848/19), a partir de 14-10-2019.

JESSICA MASSAKO KOHATSU, R.G. 37.390.874-1 transferido(a) da PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL para a PJ DE DIREITOS HUMANOS (Pt. 0080532/19), a partir de 14-10-2019.

RAPHAELA SANTIAGO SINOTI, R.G. 37.126.802-3 transferido(a) do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA para a PJ CRIMINAL DO TATUAPÉ (Pt. 0081662/19), a partir de 14-10-2019.

RAQUEL FRAZAO ROSNER, R.G. 55.825.536-X transferido(a) do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA para a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL (Pt. 0081653/19), a partir de 14-10-2019.

THAIS GONÇALVES DA COSTA, R.G. 50.619.237-4 transferido(a) da PJ DO III TRIBUNAL DO JÚRI para a PJ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL (Pt. 0080013/19), a partir de 14-10-2019.

ÁREA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO III  
TIFANY NICOLE DE OLIVEIRA, R.G. 38.925.556-7 transferido(a) da PJ DE ITAQUAQUECETUBA para a PJ DE MOGI DAS CRUZES (Pt. 0081952/19), a partir de 14-10-2019.

ÁREA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO  
MARIA HELENA DONADON CAETANO, R.G. 52.285.255-5 transferido(a) da PJ DE MONTE ALTO para a PJ DE JABOTICABAL (Pt. 0081463/19), a partir de 14-10-2019.

RAISSA DE FREIRA POCH, R.G. 49.529.942-X transferido(a) da PJ DE PONTAL para a PJ CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO (Pt. 0079961/19), a partir de 14-10-2019.

ÁREA REGIONAL DE SANTOS  
MATEUS RAGONEZI FRANCISCO AUGUSTO, R.G. 39.421.924 transferido(a) da PJ DE PERUÍBE para a PJ CRIMINAL DE SÃO VICENTE (Pt. 0080665/19), a partir de 14-10-2019.

ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ RIO PRETO  
THALITA FERNANDA MASCHIETO TORTOLA, R.G. 53.416.181-9 transferido(a) da PJ DE ITAJOBÍ para a PJ DE URUPÊS (Pt. 0077584/19), a partir de 15-10-2019.

ÁREA REGIONAL DE SOROCABA  
AMANDA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA, R.G. 38.055.254-1 transferido(a) da PJ DE SALTO DE PIRAPORA para a PJ DE PILAR DO SUL (Pt. 0080813/19), a partir de 14-10-2019.

JOAO FABIO AIRES MARUN, R.G. 54.189.441-9 transferido(a) da PJ CÍVEL DE SOROCABA para a PJ DE SALTO DE PIRAPORA (Pt. 0080890/19), a partir de 14-10-2019.

ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ  
ANA MARCELLA SOUZA DA SILVA, R.G. 39.043.577-6 transferido(a) da PJ CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS para a PJ DE CAMPOS DO JORDÃO (Pt. 0081743/19), a partir de 14-10-2019.

## III - AVISOS

III - Avisos  
Avisos de 4-10-2019  
nº 407/2019 – PGJ

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, por solicitação do Conselho Nacional do Ministério Público, AVISA aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Proposta de Recomendação 1.00703/2019-64, que dispõe sobre os protocolos de atuação do Ministério Público nos contextos de crise no sistema de segurança pública e no sistema penitenciário. AVISA, também, que o Conselho Nacional do Ministério Público facultou aos membros que prestem as contribuições que entenderem pertinentes, as quais deverão ser enviadas para o e-mail: subprocpolicrim@mpsp.mp.br, que providenciará a transmissão dos dados compilados.

Proc. SEI 29.0001.0065645.2019-71  
nº 408/2019 – PGJ

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, por solicitação do Conselho Nacional do Ministério Público, AVISA aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Proposta de Resolução nº 1.00705/2019-71, que estabelece a Política Institucional de Proteção Integral às vítimas de infrações penais e atos infracionais, voltada à assistência, reparação e respeito à dignidade e aos direitos fundamentais das vítimas. AVISA, também, que o Conselho Nacional do Ministério Público facultou aos membros que prestem as contribuições que entenderem pertinentes, as quais deverão ser enviadas para o e-mail: subprocpolicrim@mpsp.mp.br, que providenciará a transmissão dos dados compilados.

Proc. SEI nº 29.0001.0065654.2019-22

**Avisos de 9-10-2019**

nº 418/2019 – PGJ

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, PÚBLICA, nos termos do artigo 1º, § 2º, II do Ato Normativo 931/2015-PGJ, a lista dos Promotores de Justiça interessados em assumir as funções abaixo relacionadas, nos termos do Aviso 406/2019, por ordem de antiguidade no cargo:

3º Promotor de Justiça Cível de Nossa Senhora do Ó  
Não houve inscritos

3º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga  
Não houve inscritos

1º Promotor de Justiça Cível do Butantã  
Não houve inscritos

Setor de Atendimento de Crimes da Violência contra Infante, Idoso, Pessoa com Deficiência e Vítima de Tráfico Interno de Pessoas – SANCTVS

Não houve inscritos

nº 419/2019 – PGJ

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, a pedido da Assessoria Eleitoral, CONSIDERANDO o Ato Normativo 557/2008-PGJ, de 17-11-2008, que dispõe sobre o sistema de indicações de Promotores de Justiça Estaduais para o exercício das funções eleitorais juntos às Zonas Eleitorais do Município de São Paulo, AVISA aos Senhores Promotores de Jus-

tiça da Comarca da Capital que não exerçam funções eleitorais que, no período compreendido entre **21 e 25-10-2019**, estarão abertas inscrições para o exercício das funções eleitorais na seguinte Zona Eleitoral:

\* **20ª Zona Eleitoral – Valo Velho**

Os interessados poderão inscrever-se somente por via eletrônica, por meio do formulário que estará à disposição na página "Eleitoral" do Portal Institucional, até as 19h do dia 25-10-2019.

O Promotor de Justiça indicado e, posteriormente, designado, exercerá as funções eleitorais na Zona apontada pelo restante do biênio em curso, no período de 01-11-2019 a 3 de janeiro de 2021.

## IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

IX Atos Administrativos do PGJ

Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 31-7-2019

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 19, V, alínea "c" da L.C. 734/93 e com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Elcio Neto, RG. 5.996.216-1, PIS-PASEP: 10.554.115.260, 15º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto – E.F, da Parte Permanente do QMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 2º da E.C. 47/2005, correspondentes a: subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007 e parcela de irredutibilidade, conforme consta do Processo PGJ/MP 09262/82;

(República por necessidade de retificação D.O. de 1-8-2019)

de 9-10-2019

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 19, V, alínea "c" da L.C. 734/93 e com fundamento no art. 3º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, a Luis Antonio de Sampaio Arruda, RG. 14.460.460-7, PIS-PASEP: 1.807.271.117-8, 36º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, da Parte Permanente do QMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 7º da E.C. 41/2003, do padrão do seu cargo, correspondentes a: subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007 e parcela de irredutibilidade, conforme consta do Processo CRH/MP 661/87;

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 19, V, alínea "c" da L.C. 734/93 e com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Marcelo Camargo Milani, R.G. 9.719.186-3, PIS-PASEP: 1.807.262.477-1, 7º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, da Parte Permanente do QMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 2º da E.C. 47/2005, do padrão do seu cargo, correspondentes a: subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007 e parcela de irredutibilidade, conforme consta do Processo CRH/MP-219/86;

Deferindo, o pedido de Marolli da Silva Pereira, RG. 7.758.560-8, Executivo Público I, atualmente Analista e Promotora II aposentada, referente à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95, no período de 1/12/2018 a 19/4/2024 e, à redução da base de cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 4º do Decreto 52859/2008, no período de 17/6/2019 a 19/4/2024;

Deferindo, o pedido de Maria Cristina Guiomar Fontes de Barros, RG. 17.509.503-6, Oficial de Promotoria I aposentada, referente à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95, no período de 14/3/2019 a 14/6/2021 e, à redução da base de cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 4º do Decreto 52859/2008, no período de 14/6/2021;

Deferindo, o pedido de Celia Regina Lazaro Pereira, RG. 13.113.811-X, Oficial de Promotoria I aposentada, referente à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95, a partir de 7/9/2019 e, à redução da base de cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 4º do Decreto 52859/2008, a partir de 27/9/2019;

Deferindo, o pedido de Dulce Maria Monaco, RG. 6.517.609, Procuradora de Justiça aposentada, referente à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95, a partir de 31/8/2019 e, à redução da base de cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 4º do Decreto 52859/2008, a partir de 3/9/2019;

Deferindo, o pedido de Sandra Jardim, RG. 8.100.850-8, Procuradora de Justiça aposentada, referente à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95, a partir de 23/4/2019 a 24/9/2021 e, à redução da base de cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 4º do Decreto 52859/2008, no período de 23/4/2019 a 24/9/2021;

Deferindo, o pedido de Ruymar de Lima Nucci, RG. 12.708.184-7, Procurador de Justiça aposentado, referente à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95, a partir de 4/10/2019 e, à redução da base de cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 4º do Decreto 52859/2008, a partir de 4/10/2019;

Deferindo, o pedido de Ruy Pires Galvão Filho, RG. 6.336.456, Procurador de Justiça aposentado, referente à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95, no período de 14/9/2019 a 27/9/2021 e, à redução da base de cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 4º do Decreto 52859/2008, no período de 17/9/2019 a 27/9/2021;

Deferindo, o pedido de Ismael Marcelino, RG. 4.905.549, Procurador de Justiça aposentado, referente à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95, a partir de 6/6/2019 e, à redução da base de cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 4º do Decreto 52859/2008, a partir de 29/7/2019;

Deferindo, o pedido de Antonio Marcos Musitano de Almeida Prado, RG. 6.125.091, Promotor de Justiça aposentado, referente à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95, a partir de 1/4/2018 e, à redução da base de cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela

E.C. 47/2005, c.c. o art. 4º do Decreto 52859/2008, a partir de 27/9/2019.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 7-10-2019

Deferindo o pedido Protocolado 80.730/19, de migração ao regime previdenciário instituído pela Lei 14.653/11, assegurando a Hermes Duarte Moraes, Promotor de Justiça, a opção que alude o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, nos termos da decisão de efeito normativo proferida no Protocolado 17.936/19.

## X - CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

### D - CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA

Relatório referente ao **artigo 106** do Ato Normativo 484-CPI, de 05-10-2006 com as informações de publicidade da tramitação de inquéritos civis do **(período de 01-10-2019 até 07-10-2019)**

**CAO SIS MP DIFUSOS – Entrância Inicial, Intermediária e Final**

**Área do Direito: CONSUMIDOR**  
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Nº MP: 14.0156.0009404/16-1 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: CONSÓRCIO(S) |

Parte(s): 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIBEIRÃO PRETO - REPRESENTANTE

CAIXA CONSÓRCIOS S.A. - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0161.0000527/19-9 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL |

Parte(s): MK ELETRODOMÉSTICO MONDIAL S.A.A - REPRESENTADO

ROSINEI DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0161.0001066/19-5 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL |

Parte(s): MP DO RIO GRANDE DO SUL PROMOTORA DE JUSTIÇA DE CAPOA DA CANOA JESSICA HELENA - REPRESENTANTE

TIME2 TRAVEL INTERCAMBIOS E VIAGENS - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0161.0001329/19-9 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL |

Parte(s): NILTON ARLINDO BOEHME - REPRESENTANTE

RAIA DROGASIL S/A - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0161.0001457/19-9 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO |

Parte(s): INSTITUTO NASCIDO DE NOVO - REPRESENTADO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0161.0001458/19-3 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO |

Parte(s): INSTITUTO MUNDO BIBLICO - REPRESENTADO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0161.0001519/19-1 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL |

Parte(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL - REPRESENTANTE

RODRIGO DE SOUZA LIMA ME - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0161.0001520/19-4 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL |

Parte(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL - REPRESENTANTE

RODRIGO FRANCISCO DE AMORIM ME - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0161.0001521/19-9 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL |

Parte(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL - REPRESENTANTE

RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO VERDURAS ME - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0161.0001522/19-3 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL |

Parte(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL - REPRESENTANTE

SABOR VERDE AGRONEGOCIOS EIRELLI - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0161.0001523/19-8 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL |

Parte(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL - REPRESENTANTE

SALVADOR VIEIRA DE CAMARGO - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0161.0001524/19-2 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL |

Parte(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL - REPRESENTANTE

SEBASTIAO APARECIDO DE ALBUQUERQUE - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0161.0001525/19-7 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL |

Parte(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL - REPRESENTANTE

SERGIO MASSAAKI TAIRA - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0161.0001526/19-1 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL |

Parte(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL - REPRESENTANTE

SHIN COMERCIO DE VERDURAS LTDA - REPRESENTADO

Nº MP: